

**BOLETIM DE TARIFA CONVENCIONAL 2017 - REH 2214/2017 - Vigência A partir de 01/05/2017**

SUBGRUPO	DEMANDA (R\$/kW)	CONSUMO (R\$/kWh)	DMCR	kW Ultrapas.
			(R\$/kW)	(R\$/kW)
A3a (30 kV a 44 kV)	R\$ 32,22000	R\$ 0,27366	R\$ 10,57000	R\$ 64,44000
A4 (2,3 kV a 25 kV)	R\$ 32,22000	R\$ 0,27366	R\$ 10,57000	R\$ 64,44000

SUBGRUPO	CONSUMO (R\$/kWh)
B1-RESIDENCIAL NORMAL	R\$ 0,42015
B1-RESIDENCIAL BAIXA RENDA	R\$ 0,37554
Consumo mensal até 30 kWh	Diferença de 65% do normal
Consumo mensal de 31 até 100 kWh	Diferença de 40% do normal
Consumo mensal de 101 até 220 kWh	Diferença de 10,00% do normal
Consumo mensal superior ao limite regional 220 kWh	Diferença de 0% do normal
B2-RURAL	R\$ 0,29411
B2-COOPERATIVA ELETRIFICAÇÃO RURAL	R\$ 0,29411
B2-SERVIÇO DE IRRIGAÇÃO	R\$ 0,25209
B3-DEMAIS CLASSES - (INDUSTRIAL - COMERCIAL - SERVIÇOS - PODER PÚBLICO - SERVIÇO PÚBLICO - CONSUMO PRÓPRIO).	R\$ 0,42015
B4-ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
B4a - Rede de Distribuição	R\$ 0,23109
B4b - Bulbo da Lâmpada	R\$ 0,25209

BANDEIRAS TARIFÁRIAS (valores sem os tributos - ICMS, PIS/COFINS)		
Bandeira	TARIFA CONSUMO (R\$/kWh)	Vigência
Vermelha - Patamar 1	0,03000	conforme definido ANEEL
Vermelha - Patamar 2	0,03500	conforme definido ANEEL
Amarela	0,02000	conforme definido ANEEL

TAXAS MÍNIMAS - GRUPO "B" (valores sem os tributos - ICMS, PIS/COFINS)		
CLASSES	BIFÁSICO	TRIFÁSICO
	50 kWh	100 kWh
RESIDENCIAL	R\$ 21,0075	R\$ 42,0150
RESIDENCIAL BAIXA RENDA	R\$ 8,4497	R\$ 19,7159
RURAL	R\$ 14,7055	R\$ 29,4110
DEMAIS CLASSES	R\$ 21,0075	R\$ 42,0150

* TABELA 6 – SERVIÇOS COBRÁVEIS	GRUPO "B"		GRUPO "A"	
	MONOFÁSICO	TRIFÁSICO	TRIFÁSICO	
VISTORIA	R\$ 6,39	R\$ 18,30	R\$ 54,96	
CUSTO RELIGAÇÃO NORMAL	R\$ 7,30	R\$ 30,21	R\$ 91,61	
AFERIÇÃO DE MEDIDOR	R\$ 8,24	R\$ 18,30	R\$ 91,61	
EMIÇÃO DE 2a. VIA DA FATURA	R\$ 2,73	R\$ 2,73	R\$ 5,48	
CUSTO ADMINISTRATIVO DE INSPEÇÃO **	R\$ 100,85	R\$ 252,19	R\$ 3.362,54	
VERIFICAÇÃO DO NÍVEL DE TENSÃO	R\$ 8,24	R\$ 16,48	R\$ 91,61	
CUSTO RELIGAÇÃO DE URGÊNCIA	R\$ 36,63	R\$ 91,61	R\$ 183,23	
SEGUNDA VIA DECLARAÇÃO DE QUITAÇÃO ANUAL DE DÉBITOS	R\$ 2,73	R\$ 2,73	R\$ 5,48	
DISPONIBILIZAÇÃO DADOS DE MEDIÇÃO (MEMÓRIA DE MASSA)	R\$ 6,39	R\$ 18,30	R\$ 54,96	
DESLIGAMENTO PROGRAMADO	R\$ 36,63	R\$ 91,61	R\$ 183,23	
RELIGAÇÃO PROGRAMADA	R\$ 36,63	R\$ 91,61	R\$ 183,23	
FORNECIMENTO PULSOS POTÊNCIA E SINCRONISMO	R\$ 6,39	R\$ 18,30	R\$ 54,96	
COMISSONAMENTO DE OBRA	R\$ 19,18	R\$ 54,90	R\$ 164,87	
REMOÇÃO DE POSTE	(*)	(*)	(*)	
REMOÇÃO DE REDE	(*)	(*)	(*)	
VISITA TÉCNICA	R\$ 6,39	R\$ 18,30	R\$ 54,96	

(\*) Objeto de orçamento específico (art. 103 da REN nº 414/2010)

\* Artigos 102, 103 e 131 da Resolução ANEEL Nº 414/2010

\*\* Conforme Art. 175 da Resolução ANEEL Nº 414/10 (LIGAÇÃO À REVELIA)

ICMS - Imp. de Circulação de Mercadorias e Serv. - Lei nº 10.720/88 / Lei nº 11.651/91 - Cód. Tributário Estadual - Lei nº 15.051/04
- Classe Rural com Inscrição Estadual - Alíquota de 12% - Aplicação: Tarifa/1-(ICMS+PIS+COFINS) x Consumo e/ou Demanda
- Classe Residencial monofásico com consumo entre 51 e 80 kWh - Alíquota de 25% - Aplicação: Tarifa/1-(ICMS+PIS+COFINS) x Consumo
- Demais CLASSES - Alíquota de 29%. Aplicação: Consumo e/ou Demanda x Tarifa/1-(ICMS+PIS+COFINS)
- Consumidor residencial com consumo até 50 kWh é isento de ICMS.
- Consumidor rural com Inscrição Estadual: até 50 kWh é isento de ICMS

**RESOLUÇÕES:**

- 1 - Tarifas de Fornecimento: ANEEL 2214 de 28/03/2017 início da vigência 01/05/2017. (Tabela 1; 2; 4)
- 2 - Tarifa Fiscal : DNAEE 02/96 de 04/01/96. Data da aplicação: 05/01/96. VALOR DA TARIFA R\$ 64,48
- 3 - Condições Gerais de Fornecimento: ANEEL 414 de 09/09/10. Data da aplicação: 15/09/10.

**DESCONTOS: Tabela 3 - Resolução ANEEL 2160/2016**

- 1 - Serviços Públicos de: Água, Esgoto e Saneamento aplicar desconto de 15% sobre consumo e/ou demanda
- 2 - Rural Grupo A, desconto de 10% sobre consumo e demanda.
- 3 - Irrigantes (conforme Artigo 109 da Resolução 414/2010 ANEEL): Grupo "A" 80% | Grupo "B" 67%

**OBSERVAÇÃO:** 1 - O índice médio do reajuste da tarifa é de -6,16% para Grupo "B" e -12,71% para o Grupo "A".  
2 - PIS/PASEP e COFINS - Aplicável nos moldes do ICMS, base de cálculo venda energia.

**BOLETIM DE TARIFAS HORÁRIAS 2017 - REH 2214/2017 - Vigência A partir de 01/05/2017**

TARIFA HORÁRIA AZUL							
Segmento Subgrupo	Horário	DEMANDA (R\$/kW)		CONSUMO (R\$/kWh)		REATIVO	
		Ponta	F. de Ponta	Ponta	Fora de Ponta	UFER (R\$/kWh)	DMCR (R\$/kW)
A1 (230kV ou mais)		R\$ 0,86000	R\$ 0,85000	R\$ 0,35807	R\$ 0,25051	R\$ 0,21410	R\$ 0,85000
A2 (88kV a 138 kV)		R\$ 4,77000	R\$ 2,32000	R\$ 0,36144	R\$ 0,25388	R\$ 0,21410	R\$ 2,32000
A3 (69kV)		R\$ 12,19000	R\$ 4,07000	R\$ 0,36631	R\$ 0,25875	R\$ 0,21410	R\$ 4,07000
A3a (30 a 44kV)		R\$ 30,08000	R\$ 10,57000	R\$ 0,37226	R\$ 0,26470	R\$ 0,21410	R\$ 10,57000
A4 (2,3 a 25kV)		R\$ 30,08000	R\$ 10,57000	R\$ 0,37226	R\$ 0,26470	R\$ 0,21410	R\$ 10,57000
AS (Subterrâneo)		ñ informado	ñ informado	ñ informado	ñ informado	R\$ 0,21410	ñ informado

TARIFA HORÁRIA VERDE						
Subgrupo	DEMANDA (R\$/kW)	CONSUMO (R\$/kWh)		REATIVO		
		Ponta	Fora de Ponta	UFER (R\$/kWh)	DMCR (R\$/kW)	
A3a (30 a 44kV)	R\$ 10,57000	R\$ 1,10064	R\$ 0,26470	R\$ 0,21410	R\$ 10,57000	
A4 (2,3 a 25kV)	R\$ 10,57000	R\$ 1,10064	R\$ 0,26470	R\$ 0,21410	R\$ 10,57000	
AS (Subterrâneo)	ñ informado	ñ informado	ñ informado	R\$ 0,21410	ñ informado	

TARIFA DE ULTRAPASSAGEM HORÁRIA AZUL			TARIFA DE ULTRAPASSAGEM HORÁRIA VERDE		
Segmento Subgrupo	Demanda (R\$/kW)		Subgrupo	Demanda (R\$/kW)	
	Ponta	F. de Ponta			
A1 (230kV ou mais)	R\$ 1,72000	R\$ 1,70000	A3a (30 a 44kV)	R\$	21,14000
A2 (88kV a 138 kV)	R\$ 9,54000	R\$ 4,64000	A4 (2,3 a 25kV)	R\$	21,14000
A3 (69kV)	R\$ 24,38000	R\$ 8,14000	AS (Subterrâneo)	ñ informado	
A3a (30 a 44kV)	R\$ 60,16000	R\$ 21,14000	Descontos Percentuais - TABELA 3 Res 2160/2016		
A4 (2,3 a 25kV)	R\$ 60,16000	R\$ 21,14000	UNIDADE CONSUMIDORA		
AS (Subterrâneo)	ñ informado	ñ informado	Rural - Grupo A	Demanda	Consumo
			Água, Esgoto e Saneam. - Grupo A	10%	10%
			Água, Esgoto e Saneam. - Grupo A	15%	15%
			Água, Esgoto e Saneam. - Grupo B	-	15%

**NOTA:**

Horário de Ponta - das 18:00 às 21:00h (3 h)  
Horário Fora de Ponta - das 06:00 às 18:00h e 21:00 às 21:30 h (12h e 30min)  
Horário Reservado - das 21:30 às 06:00 h (08h 30min)

**ICMS - Imposto de Circulação de Mercadorias e Serviços - Lei nº 10.720/88 / Lei nº 11.651/91 - Código Tributário Estadual - Lei nº 15.051/04**

- Classe Rural com Inscrição Estadual - Alíquota de 12% - Aplicação: Tarifa/1-(ICMS+PIS+COFINS) x Consumo e/ou Demanda  
- Classe Residencial monofásico com consumo entre 51 e 80 kWh - Alíquota de 25% - Aplicação : Tarifa/1-(ICMS+PIS+COFINS) x Consumo

**RESOLUÇÃO:**

- 1 - Tarifas de Fornecimento: ANEEL 2214 de 28/03/2017 início da vigência 01/05/2017. ( Tabela 1; 2; 4)
- 2 - Tarifa Fiscal : DNAEE 02/96 DE 04/01/96. Data da aplicação: 05/01/96. VALOR DA TARIFA R\$ 64,48
- 3 - Condições Gerais de Fornecimento: ANEEL 414/2010 de 09/09/2010. Data da aplicação: 15/09/10.

**DESCONTOS: Tabela 3 - Resolução ANEEL 2.160/2016**

- 1 -Serviços Públicos de: Água, Esgoto e Saneamento aplicar desconto de 15% sobre consumo e/ou demanda
- 2- Rural Grupo A, desconto de 10% sobre consumo e demanda.
- 3 - Irrigantes (conforme Artigo 109 da Resolução 414/2010 ANEEL) : Grupo "A" 80% | Grupo "B" 67%

**OBSERVAÇÃO:** 1 - O índice médio do reajuste da tarifa é de -6,16% para Grupo "B" e -12,71% para o Grupo "A".  
2 - Os valores da tarifa de emergencia-auto produtor continuará sendo das resoluções ANEEL 509 de 11/09/02 e 510 de 12/09/02 até definição posterior da ANEEL.  
3 - PIS/PASEP e COFINS - Aplicável nos moldes do ICMS, base de cálculo venda energia.

**BOLETIM DE TARIFA USO DE SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO 2017 - REH 2214/2017 - Vigência A partir de 01/05/2017**

TUSD - CONSUMIDORES LIVRES AZUL										
Subgrupo	DEMANDA (R\$/kW)		CONSUMO (R\$/MWh)		Desconto de 50%		Desconto de 100%		REATIVO	
	Ponta	F. de Ponta	Ponta	F. de Ponta	DEMANDA (R\$/kW)		DEMANDA (R\$/kW)		UFER	DMCR
					Ponta	F. de Ponta	Ponta	F. de Ponta	(R\$/kWh)	(R\$/kW)
A1 (230kV ou mais)	<b>Rede Básica - não é da Distribuidora</b>				<b>Rede Básica - não é da Distribuidora</b>					
A2 (88kV a 138 kV)	R\$ 4,77	R\$ 2,32	R\$ 0,04874	R\$ 0,04874	R\$ 2,3850	R\$ 1,1600			R\$ 0,21410	R\$ 2,320
A3 (69kV)	R\$ 12,19	R\$ 4,07	R\$ 0,05361	R\$ 0,05361	R\$ 6,0950	R\$ 2,0350			R\$ 0,21410	R\$ 4,070
A3a (30 a 44kV)	R\$ 30,08	R\$ 10,57	R\$ 0,05956	R\$ 0,05956	R\$ 15,0400	R\$ 5,2850			R\$ 0,21410	R\$ 10,570
A4 (2,3 a 25kV)	R\$ 30,08	R\$ 10,57	R\$ 0,05956	R\$ 0,05956	R\$ 15,0400	R\$ 5,2850			R\$ 0,21410	R\$ 10,570

TUSD - CHESP - CIA HIDROELÉTRICA SÃO PATRÍCIO			
Vendedora	Compradora	DEMANDA (R\$/kW)	
CELG	CHESP	Ponta	F. de Ponta
Tensão	A3	R\$ 2,87	R\$ 2,86
Consumo			
TUSD	0,00731	TE	R\$ 0,18752

TUSD - CEMAT - CENTRAIS ELÉTRICA MATO GROSSO			
Vendedora	Compradora	DEMANDA (R\$/kW)	
CELG	CEMAT	Ponta	F. de Ponta
Tensão	A3a	R\$ 16,90	R\$ 6,14
Consumo			
		R\$ 0,01170	R\$ 0,01170

TUSD GERAÇÃO	kV	kW
CDSA	138	R\$ 4,17
ESPORA	138	R\$ 4,96
SERRA DO FACÃO	138	R\$ 3,47
SÃO DOMINGOS II	138	R\$ 1,18
MOSQUITÃO	138	R\$ 1,75
DAIA	138	R\$ 1,41
XAVANTES	138	R\$ 1,20
BOA VISTA - CELG	138	R\$ 4,50
ITUMBIARA (CIBA)	138	R\$ 4,17
QUEIXADA	138	R\$ 4,96
GALHEIROS	138	R\$ 1,18
STO ANTO CAIAPÓ	138	R\$ 1,75
QUIRINOPOLIS	138	R\$ 4,59
PCH TAMBORIL	138	R\$ 1,84
PCH RENIC	138	R\$ 1,84
UTE C. DOURADA	138	R\$ 4,02

TUSD AZUL-APE e PIE				
Subgrupo	DEMANDA (R\$/kW)		CONSUMO (R\$/MWh)	
	Ponta	F. de Ponta	Ponta	F. de Ponta
A2 (88kV a 138 kV)	R\$ 4,77	R\$ 2,32	R\$ 4,39	R\$ 4,39
A3 (69kV)	R\$ 12,19	R\$ 4,07	R\$ 9,26	R\$ 9,26
A3a (30 a 44kV)	R\$ 30,08	R\$ 10,57	R\$ 15,21	R\$ 15,21
A4 (2,3 a 25kV)	R\$ 30,08	R\$ 10,57	R\$ 15,21	R\$ 15,21

TUSD VERDE APE e PIE			
Subgrupo	DEMANDA (R\$/kW)	CONSUMO (R\$/MWh)	
		Ponta	F. de Ponta
A3a (30 a 44kV)	10,57	R\$ 743,59	R\$ 15,21
A4 (2,3 a 25kV)	10,57	R\$ 743,59	R\$ 15,21

TUSD - GERAÇÃO	
Subgrupo	DEMANDA (R\$/kW)
A2 (88kV a 138 kV)	R\$ 3,47
A3 (69kV)	R\$ 2,99
A3a (30 a 44kV)	R\$ 2,99
A4 (2,3 a 25kV)	R\$ 2,99

TARIFA DE EMERGÊNCIA - AUTOPRODUTOR			Demanda	Consumo
			(R\$/kW/ano)	(R\$/kWh)
A2 (88 a 138kV) Horo-Sazonal Azul			R\$ 56,09	R\$ 0,25
A3 (69kV) Horo-Sazonal Azul			R\$ 57,49	R\$ 0,35
A3a (30 a 44kV) Horo-Sazonal Azul			R\$ 65,13	R\$ 0,36
A3a (30 a 44kV) Horo-Sazonal Verde			R\$ 16,28	R\$ 0,36
A4 (2,3 a 25kV) Horo-Sazonal Azul			R\$ 60,21	R\$ 0,34
A4 (2,3 a 25kV) Horo-Sazonal Verde			R\$ 15,06	R\$ 0,34

Resoluções ANEEL 509 de 11/09/02 e 510 de 12/09/02 até definição posterior da ANEEL.

NOTA:  
Horário de Ponta - das 18:00 às 21:00h (3 h)  
Horário Fora de Ponta - das 06:00 às 18:00h e 21:00 às 21:30 h (12h e 30min)  
Horário Reservado - das 21:30 às 06:00 h

ICMS - Imposto de Circulação de Mercadorias e Serviços - Lei nº 10.720/88 / Lei nº 11.651/91 - Código Tributário Estadual - Lei nº 15.051/04  
- Classe Rural com Inscrição Estadual - Alíquota de 12% - Aplicação: Tarifa/1-(ICMS+PIS+COFINS) x Consumo e/ou Demanda  
- Classe Residencial monofásico com consumo entre 51 e 80 kWh - Alíquota de 25% - Aplicação : Tarifa/1-(ICMS+PIS+COFINS) x Consumo

RESOLUÇÃO:  
1 - Tarifas de Fornecimento: ANEEL 2214 de 28/03/2017 início da vigência 01/05/2017.( Tabela 1; 2; 4)  
2- Tarifa Fiscal : DNAEE 02/96 DE 04/01/96. Data da aplicação: 05/01/96. VALOR DA TARIFA R\$ 64,48  
3- Condições Gerais de Fornecimento: ANEEL 414 de 09/09/10. Data da aplicação: 15/09/10.

OBSERVAÇÃO: 1 - O índice médio do reajuste da tarifa é de -6,16% para Grupo "B" e -12,71% para o Grupo "A".  
2 - Os valores da tarifa de emergencia-auto produtor continuará sendo das resoluções ANEEL 509 de 11/09/02 e 510 de 12/09/02 até definição posterior da ANEEL.  
3 - Irrigantes (conforme Artigo 109 da Resolução 414/2010 ANEEL) : Grupo "A" 80% | Grupo "B" 67%  
4 - PIS/PASEP e COFINS - Aplicável nos moldes do ICMS, base de cálculo venda energia.